

NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1
CNPJ nº 35.557.748/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 09 de maio de 2023, às 15h00, por meio de videoconferência, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Assembleia”), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o Nº 35.557.748/0001-74 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 28 de abril de 2023, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da CVM, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, e observado os itens 18.3. e 18.3.1. do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de correio eletrônico. A Assembleia foi instalada em primeira convocação, com a presença de cotista representando 49,26% (quarenta e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) Cotas em circulação, conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora.

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares 49,26% (quarenta e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Cotas em circulação conforme lista de presença e/ou votos recebidos por escrito, arquivados na sede da Administradora; **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes legais da **EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 91, 92, 93 e 94, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.871.0001-99, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Maria Fernanda Leonardo; **Secretário:** Elvis Marques.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i)** A alteração da definição de “Depositário Escrow”, prevista no Anexo I – Definições do Regulamento do Fundo, de modo que passe a vigorar conforme abaixo:

"Depositário Escrow"

O Banco Votorantim S.A., instituição financeira com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, podendo ser substituído a qualquer tempo, por outra das Instituições Elegíveis que vier a ser contratada pela Administradora, com anuência da Neon

e da Gestora, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral.

- (ii) A alteração da definição de “Instituições Elegíveis”, prevista no Anexo I – Definições do Regulamento do Fundo, de modo que passe a vigorar conforme abaixo:

"Instituições Elegíveis"

Qualquer das seguintes instituições financeiras: (a) Itaú Unibanco S.A.; (b) Banco Bradesco S.A.; (c) Banco Santander (Brasil) S.A.; (d) Banco do Brasil S.A.; (e) Caixa Econômica Federal; (f) Banco Safra S.A.; (g) Banco Votorantim S.A.; ou (h) Banco Citibank S.A.

- (iii) A autorização para a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

6. DELIBERAÇÃO: Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, colocados à disposição previamente à data da presente assembleia, os cotistas representando titulares 49,26% (quarenta e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Cotas em circulação, através das manifestações de votos encaminhadas e posteriormente arquivadas na sede da Administradora aprovaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, todas as matérias da ordem do dia.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

[página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas, realizada em 09 de maio de 2023]

DocuSigned by:

Maria Fernanda Leonardo

6D0E3522E33641A

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

DocuSigned by:

Elvis Marques de Souza

1DA5114EC6A24A4

Elvis Marques
Secretário

DocuSigned by:

Daniela A Bonifacio Boronics

6D2AE9CC1C2045E

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Lizandra Costa Verardi Dias

3B6FC81DCD814DA...

EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

DocuSigned by:

Marcela de Lima Marques

6611D4ECA515444...